## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1012241-47.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Inadimplemento

Requerente: Janete Jane Aparecida Garbelotti Fortunato

Requerido: Rute Mitsue Costa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

**HOMOLOGO**, por sentença, o acordo a que chegaram **a autora e o réu MÁRCIO TAVARES DA CONCEIÇÃO** para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

O término do acordo estava previsto para 28/02/2018. Manifeste-se a autora sobre se houve cumprimento do acordo, pois no silêncio, extinguirei o processo.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 01 de março de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA